



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1529/17
Nº 1530/17

PROTOSCOLOS Nº 14.298.180-7
Nº 14.298.231-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 23/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2832/17 e nº 2836/17, de 10/11/17– Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Maringá em 13/10/16, de interesse do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Monteiro Lobato, 695, Aeroporto, município de Maringá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4544/17, de 12/09/17, pelo prazo de 10 anos, de 24/09/17 a 24/09/27. (fl. 204, protocolo nº 14.298.180-7)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto nº 1368/81, de 03/12/75, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 714/82, de 12/03/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5071/13, de 07/11/13 com base no Parecer CEE/CEIF nº 114/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 anos, de 02/07/12 a 02/07/17. (fl. 164, protocolo nº 14.298.180-7)



PROCESSOS Nº 1529/17 e Nº 1530/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 8341/84, de 18/12/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 119/87, de 14/01/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 4045/13, de 03/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 anos, de 02/07/12 a 02/07/17. (fl. 159, protocolo nº 14.298.231-5)

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 184, protocolo nº 14.298.180-7)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
NRE: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530- MARINGÁ			
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII- EFMP					
ENDEREÇO COMPLETO: AV. MONTEIRO LOBATO, 695- VILA OPERÁRIA – CEP 87050-280- MARINGÁ - PR					
FONE: (44) 3227-4143					
ENTIDADE MANTENEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 – Ensino Fundamental		TURNO: Manhã/Tarde ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013 FORMA: SIMULTÂNEA			
DISCIPLINAS		ANO			
		6º	7º	8º	9º
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1	-	-
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTÓRIA	3	2	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	LEM - INGLÊS	2	2	2	2
	SUB-TOTAL	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

Observações: Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96
* Disciplina de matrícula facultativa para o aluno.

Maringá, 19/06/2017


Marceli Maria dos S. Delgado
DIRETORA – RG. 3.112.829-3
RES. 743/2016 - D.O.E. 0403/2016


Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 84/15 - RG: 718.737-7



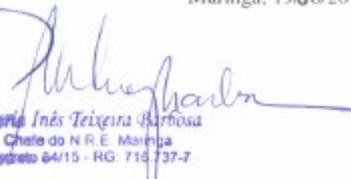
PROCESSOS Nº 1529/17 e Nº 1530/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 178, protocolo nº 14.298.231-5)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO				
NRE: 19 -MARINGÁ		MUNICÍPIO: (1530) MARINGÁ		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII- EFMP				
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 695- VILA OPERÁRIA – CEP 87050-280- MARINGÁ - PR				
FONE: (44) 3227-4143				
ENTIDADE MANTENEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – Ensino Médio		TURNO: MANHÃ/ NOITE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA		
	DISCIPLINAS / SÉRIES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	0
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMÁTICA	4	2	4
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	25	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM –ESPANHOL	4	4	4
	LEM - INGLÊS	0	2	2
	SUB-TOTAL	4	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29
Observações:- Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96 * Disciplina de matrícula facultativa, ministrada em turno contrário .				


Marceli Maria dos S. Delgado
DIRETORA - RG. 3.112.829-3
RES. 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016


Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Edrezo 64/15 - RG. 716.737-7

Maringá, 19/06/2017



PROCESSOS N° 1529/17 e N° 1530/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 185, protocolo n° 14.298.180-7)

CURSO	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	200	182	206	183	142	17	6	23	7	6	23	24	41	36	24	24	31	23	29	19	136	121	119	111	93
	7º	253	211	178	176	162	28	25	12	4	7	33	27	34	23	29	39	39	37	39	22	153	120	95	110	104
	8º	184	233	202	140	148	30	15	26	8	6	12	33	34	13	23	37	54	32	30	21	105	131	110	89	98
	9º	190	175	192	167	106	28	24	26	14	4	25	16	27	29	8	31	25	27	13	7	106	110	112	111	87
DOMINIO	TOTAL	827	801	778	666	558	103	70	87	33	23	93	100	136	101	84	131	146	119	111	69	500	482	436	421	382

Ensino Médio (fl. 179, protocolo n° 14.298.231-5)

CURSO	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ENSINO MÉDIO	1ª	181	176	179	170	201	26	21	38	29	36	20	26	27	26	23	48	42	23	14	22	87	87	91	101	120
	2ª	196	148	115	132	165	22	23	20	21	16	16	20	15	16	25	20	16	19	11	18	138	89	61	84	106
	3ª	153	155	126	99	148	16	4	18	18	8	16	10	20	9	20	12	8	13	7	10	109	133	75	65	110
DOMINIO	TOTAL	530	479	420	401	514	64	48	76	68	60	52	56	62	51	68	80	66	55	32	50	334	309	227	250	336

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos n° 73/17 e n° 72/17, de 20/04/17, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Itelma Mirian Alves de Medeiros e Marisa Piccoli, licenciadas em Pedagogia, Mery Elie Aparecida Rigoni, Licenciada em História e Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 27/04/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 186, protocolo n° 14.298.180-7 e fl. 180, protocolo n° 14.298.231-5), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** o colégio vem recebendo reparos em pinturas, substituição de portas e fechaduras, reposição de vidraças, construção de rampas para acessibilidade e banheiros adaptados, instalação de câmeras em todas as salas de aulas, aquisição de mobiliários, materiais pedagógicos e tecnológicos.



PROCESSOS Nº 1529/17 e Nº 1530/17

(...) **Espaços Físicos e aspectos Pedagógicos:** a escola arejada, iluminada e segura. Possui mobiliário e equipamentos que atendem às atividades curriculares.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** conta com 52,30 m². Possui mobiliários e materiais próprios para as atividades. Conta com reagentes, vidrarias, materiais audiovisuais, estufa, computador, armários, bancada e ar condicionado.

(...) **Laboratório de Informática:** mede 92,48 m² e conta com 38 computadores, internet, ar condicionado, 2 impressoras, mobiliários e 42 cadeiras giratórias.

(...) **Biblioteca:** ambiente com 90,82 m². Conta com 1 computador e com acervo bibliográfico atualizado no qual constam livros e periódicos apropriados aos cursos ofertados.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui um pátio coberto com 129,13 m², um pátio descoberto com 133 m², uma quadra descoberta 908 m², uma quadra coberta com 750 m² e ampla área verde.

(...) **Acessibilidade:** possui rampas de acesso ao prédio. Entre as salas de aula e entre os pavilhões, além das rampas há corrimão. Possui banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro às folhas 191 e 192, protocolo nº 14.298.180-7.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro às fls. 185 e 186, protocolo nº 14.298.231-5.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** o Certificado de Conformidade nº 1103/2017, de 26/07/17, com vigência até 26/07/18. (fl. 202, protocolo nº 14.298.180-7)

(...) **Licença Sanitária:** Laudo emitido em 11/08/17, com vigência de 90 dias até 11/11/17. (fl. 200, protocolo nº 14.298.180-7)

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls.191 e 192, protocolo nº 14.298.180-7 e fls. 185 e 186, protocolo nº 14.298.231-5)

A Chefia do NRE de Maringá, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 27/04/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 196, protocolo nº 14.298.180-7 e fl. 190, protocolo nº 14.298.231-5)



PROCESSOS N° 1529/17 e N° 1530/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 3589/17, de 07/11/17 e n° 3590/17, de 07/11/17 – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 207, protocolo n° 14.298.180-7, e fl. 198, protocolo n° 14.298.231-5)

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica.

O Laudo da Licença Sanitária vigente até 11/11/17 expirou durante o trâmite dos processos.

O Certificado de Conformidade possui validade até 26/07/18.

Foi apensado ao processo n° 14.298.180-7, às folhas 211 à 215, Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 02/07/17 a 02/07/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 02/07/17 a 02/07/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 1529/17 e N° 1530/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação do laudo emitido pela Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, xx de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR